



CONTRATO-PROGRAMA N.º 30/25

OUTORGANTES:

1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA
2. CLUBE DESPORTIVO ÁGUEDA BIKE FRIENDS

OBJETO:

“ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA n.º 94/21 - Cedência de um espaço no Centro de BTT de Águeda ao Clube Desportivo Águeda Bike Friends”

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501090436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Enf.º Jorge Henrique Fernandes de Almeida, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e o

Clube Desportivo Águeda Bike Friends (CDABF), contribuinte n.º 516 209 442, aqui legalmente representada pelo Sr. Presidente de Direção, Sr. Rui Miranda, e pelo Sr. Tesoureiro, Sr. Narsélio Oliveira, na qualidade de **Segundo Outorgante**.

Acordam de boa-fé alterar o Contrato-Programa n.º 94/21 celebrado no dia 05 de março de 2021, com efeitos a partir da presente data, no seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de 20 de fevereiro de 2025 e de Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2025, que aprovou a minuta da presente Adenda.

1.º

As cláusulas Segunda e Terceira, bem como o Anexo I, passam a ter a seguinte redação, mantendo-se o restante clausulado inalterado:

CLAUSULADO

Cláusula Segunda

Obrigações do Primeiro Outorgante

(...)

i) Efetuar uma transferência de verba, até um montante máximo anual de 5.100,00€, de forma a assegurar os encargos com a manutenção das bicicletas do programa Pedal In Águeda e o corte da vegetação na envolvente às pistas do Águeda Bike Park.

j) O Município de Águeda compromete-se a transferir a verba indicada no número anterior, em conformidade com plano de pagamento anexo e dependendo da disponibilidade de tesouraria e o cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos decorrentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

k) De acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o apoio a transferir corresponde ao compromisso n.º 673/2025.

Cláusula Terceira

Obrigações do Segundo Outorgante

(...)

e) Realizar, anualmente, pelo menos seis atividades abertas ao público, incluindo passeios de bicicleta pelos Trilhos de BTT e atividades temáticas;

- f) Garantir a limpeza regular do espaço exterior do Águeda Bike Park, assegurando também a substituição dos sacos de lixo nas papeleiras, sempre que necessário;
- g) Assegurar a abertura e o fecho dos balneários e das máquinas de lavagem, ao fim de semana de acordo com os horários do Águeda Bike Park.
- h) Realizar a manutenção das bicicletas do programa Pedal In Águeda, sempre que necessário ou indicado pelos técnicos da Autarquia;
- i) Efetuar o corte da vegetação no Águeda Bike Park duas vezes ao ano, com a primeira intervenção em maio e a segunda em setembro;
- j) Reportar ao Primeiro Outorgante quaisquer anomalias ou necessidades de manutenção que sejam verificadas no âmbito da utilização da rede de trilhos de BTT;
- k) Entregar à Autarquia o calendário atividades a realizar no Centro de BTT/Águeda Bike Park, até dia 15 de janeiro de cada ano, de forma a contemplar as mesmas no Plano de Atividades da Autarquia para o ano seguinte;
- l) Entregar à Autarquia um relatório anual com descrição de todas as atividades que decorrerem no Centro de BTT/Águeda Bike Park e número de participantes;
- m) Não trespassar, locar ou onerar de qualquer modo as instalações cedidas, sem autorização prévia do Primeiro Outorgante;
- n) Não efetuar alterações ou obras no espaço cedido, que não sejam de mera conservação, sem a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
- o) Entregar, findo o contrato, o local cedido, livre de pessoas e bens, em bom estado de conservação, ressaltando o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização;
- p) Solicitar autorização ao Primeiro Outorgante sempre que pretendam colocar quaisquer referências publicitárias (audíveis e/ou visíveis) a marcas, sinalização ou outros indicadores comerciais;
- q) Garantir a promoção e divulgação do Concelho de Águeda em todas as suas atividades e representações, publicitar a presente parceria, fazendo referência ao apoio pelo município, através da utilização do logótipo da Autarquia;
- r) Prestar todas as informações e apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste Contrato-Programa sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Águeda.

MENÇÕES FINAIS

O presente Contrato-Programa, composto por cinco páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos.

Águeda, aos 21 de março de 2025

***Pelo Município de Águeda,
O Presidente da Câmara Municipal,***

(Jorge Henrique Fernandes de Almeida)

***Pelo Clube Desportivo CD ABF,
O Presidente da Direção, O Tesoureiro,***

(Rui Miguel Aleixo Miranda)

(Narsélio Daniel Coelho de Oliveira)

ANEXO I
PLANO DE PAGAMENTOS

Apoio para controlo de vegetação e manutenção de bicicletas - Valor referido na alínea i) da Cláusula Segunda		
Controlo de Vegetação	Até 1.000,00€	Em junho, após realização do 1.º corte de vegetação
	Até 1.000,00€	Em outubro, após realização do 2.º corte de vegetação
Manutenção das Bicicletas	Até 1.500,00€	Em março
	Até 1.000,00€	Em novembro
	Até 600,00€	Em dezembro